



TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 52/2017 –PROCESSO 6698/2017 – CC 24/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, o Sr. **RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG 26.203.442-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 190.577.088-09 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede à Avenida Engº Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Rones Alves Machado Portela**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.885.009-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 031.743.458-63 e **Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 05.975.287-3 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 806.279.787-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de agosto de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Link de acesso à internet via fibra ótica para atender ao Posto de Atendimento ao Munícipe “FÁCIL” no bairro Maranduba, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 11 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2020, com valor mensal de R\$ 1.099,55 (um mil e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$13.194,60 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

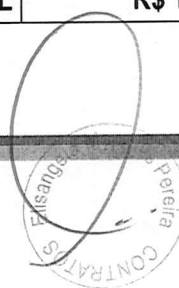
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	VALOR 2019	VALOR 2020
Fazenda	204-05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 5.131,23	R\$ 8.063,37
TOTAL GLOBAL		R\$ 13.194,60	

DS/CONT/ADR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

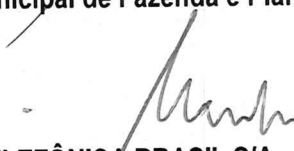
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 31 de julho de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento


Rones Alves M. Portela
Gerente de Vendas


TELEFÔNICA BRASIL S/A
Representante legal


Alexandre Freitas
Gerente de Vendas
Telefônica / Vivo

Testemunhas:


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG. 47.450.031-7


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/ADR

